

**INFORMAÇÕES GERAIS PARA OS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**  
**EB Bairro do Restelo**  
**ANO LETIVO 2020/2021**

**Funcionamento da escola**

Todos os recados e vias de comunicação **Casa - Escola** devem ser **feitas/escritas na caderneta do aluno** (alteração do horário de saída, nome das pessoas que vem buscar o/a aluno/a quando não são as pessoas habituais (pais/EE); administração de medicamentos; outras informações relevantes...);

Nos dias em que por motivo maior os alunos tenham que sair mais cedo, os pais devem solicitar por **escrito na caderneta do aluno** explicitando o dia e hora. Como tal, nesse dia devem aguardar junto ao portão que a assistente operacional encaminhe o educando até ao portão/saída.

A Assistente Operacional abre o portão da escola às horas definidas de acordo com o ano/turma (consultar a tabela), não estando autorizada a entrada de alunos antes da hora concreta (excetos os que estão inscritos no CAF/AAAF).

Os Pais/Encarregados de Educação não podem entrar na escola para não perturbar o funcionamento da escola **e atendendo à situação provocada pela Pandemia da doença COVID- 19.**

Os alunos do Jardim de Infância devem pontualmente entrar às 9.00h horas, pela porta direta às salas do Jardim de Infância e sair pela mesma porta, não podendo circular pelos restantes espaços da escola sem autorização da Coordenadora da Escola.

Na reorganização dos horários foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- O desfaseamento entre os horários escolares. Os horários das turmas foram reorganizados minimizando o contacto entre grupos diferentes, ou o seu cruzamento e concentração.

**Ano letivo – 2020-2021**

**Horário- Pré – escolar - 1º ciclo**

ANOS	ENTRADA	INTERVALO-MANHÃ	ALMOÇO	SAÍDA	AEC'S	AAAF
Pré - escolar	9.00h	10.00h 10.30h	11h30 12h30	15.00h	-----	A partir das 15.00h

ANOS	ENTRADA	INTERVALO-MANHÃ	ALMOÇO	SAÍDA	INTERVALO-TARDE	AEC'S	CAF
1º e 2º ANOS	8.30h	10.00h- 10.30h	12.00h 13.00h	14.30 h	14.30h 15.00h-	15.00h 16.00h	A partir das 16.00h

ANOS	ENTRADA	INTERVALO-MANHÃ	ALMOÇO	SAÍDA	INTERVALO-TARDE	AEC'S	CAF
3º e 4º ANOS	9.30h	11.00h- 11.30h	13.30h 14.30h	15.30 h	15.30h- 16.00h	16.00h- 17.00h	A partir das 17.00h

- Não deve a criança permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário.

Os alunos só podem trazer o material escolar necessário e solicitado pelos docentes. Não é permitido aos alunos/ crianças trazerem brinquedos.

Só os Pais/Familiares que estão mencionados como Encarregados de Educação é que podem tratar de assuntos e assinar documentos da escola. Qualquer alteração relativamente a esta situação, esta deverá ser imediatamente comunicada à escola por **escrito**.

A saída dos alunos da EB Bairro do Restelo será feita pela Assistente Operacional da escola.

Os alunos que frequentam a CAF serão acompanhados pelas monitoras e entregues pelo porteiro da mesma;

Os alunos que não frequentam /não estão inscritos nas AEC, a hora da saída deve ser cumprida por forma a cumprir as orientações definidas pela Tutela e pela DGS.

Os alunos que estando inscritos nas **AEC** mas que eventualmente frequentem outra(s) atividades exteriores à escola em dias específicos deve o encarregado de educação solicitar /requerer na **secretaria do agrupamento** a dispensa da frequência (AEC) relativamente a esse dia(s);

Os Pais / Encarregados de Educação devem **cumprir rigorosamente** o horário de entrada, pelo que o portão fecha após a entrada da maioria dos alunos e pelo que a partir desta hora não haverá nenhuma assistente operacional no portão, caso aconteça algum atraso por parte destes, os pais devem aguardar que uma assistente operacional os atenda, pois esta poderá estar a executar outra tarefa/trabalho.

Os Pais/Encarregados de Educação do **Jardim de Infância da EB Bairro do Restelo** devem igualmente **cumprir rigorosamente** o horário de entrada às 9.00h, sendo as crianças recebidas à porta por uma assistente operacional.

À hora da saída das AEC, os pais / Encarregados de Educação devem **cumprir rigorosamente o horário**, uma vez que após este horário, não existe nenhum

adulto/assistente operacional para supervisionar os alunos no recreio/espço (a Assistente Operacional em serviço após as saídas inicia as suas tarefas de arrumação, limpeza e desinfeção), **não estando portanto, os alunos (que não estão inscritos no CAF/AAAF) abrangidos pelo seguro escolar.**

Os alunos que frequentam as AEC só poderão sair no final destas, caso seja necessário a sua saída antecipada, os encarregados de educação devem **comunicar/solicitar por escrito** na caderneta do aluno a saída do seu educando antes do término das AEC.

No período da tarde (às 15.00h) os encarregados de educação do Jardim de Infância devem aguardar pelos seus educandos na parte exterior, sendo estes acompanhados pelas assistentes operacionais das salas até à porta onde os entregarão aos respetivos encarregados de educação/pais.

Os pais/Encarregados de educação não devem estacionar o carro em frente das saídas da escola, pois de acordo com as medidas de Auto Proteção elaboradas pela Proteção Civil e Municipal de Lisboa estipula que não devem estacionar /obstruir ou impedir a passagem dos bombeiros ou entidades externas ao edifício, caso seja necessário

**A escola não se responsabiliza por nenhuma situação que possa advir nestas circunstâncias.**

## Orientações

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID- 19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano letivo foram definidas algumas medidas (Consultar o Plano de contingência do Agrupamento). Estas medidas visam a implementação de condições específicas de funcionamento de um plano que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

- Suspensão de saídas para o exterior dos alunos das escolas do agrupamento, nomeadamente, visitas de estudo, participação nas atividades na piscina e outras atividades que impliquem o aumento do risco de contágio (proibidas na presente data);
- Suspensão de atividades que impliquem a entrada nas escolas do agrupamento de elementos exteriores à escola que pressuponha concentração de pessoas (atividades desportivas e artísticas, palestras, teatros etc.). (proibidas na presente data);
- Após a entrada dos alunos estes deverão dirigir-se diretamente, para a respetiva sala de aula (respeitando todas as regras);
- Após a saída/término das atividades, os alunos deverão dirigir-se diretamente para junto do portão da saída e aguardar, caso seja necessário pelo encarregado de educação.

No período de almoço, os alunos deverão dirigir-se ao refeitório acompanhados por um adulto assistente e /ou professor;

## Faltas

Os Encarregados de Educação devem justificar as faltas na caderneta do aluno, no prazo máximo de 3 dias. (Ler Regulamento Interno do Agrupamento)

Os Encarregados de Educação devem igualmente justificar as faltas do seu educando às AEC também na caderneta do aluno.

As crianças que tiverem febre não poderão frequentar a escola. Quando uma criança se ausentar por motivo de doença mais que 3 dias, só poderá regressar mediante a apresentação de uma declaração médica, explicitando que o podem fazer.

### Funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular

- **Horário das A.E.C:** 1º e 2º ano: 15.00h – 16.00h

3º e 4º ano: 16.00h -17.00h

#### A) Para o 1º / 2º / 3º anos:

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Atividade Físico Motora	<i>Nutriser</i>	120
Atividade Artística/Criativa	<i>Pequenos Heróis</i>	120
Atividade Formativa	<i>Super Números</i>	60

**B) Para o 4º ano:**

Domínio	Designação da AEC	Duração semanal (em minutos)
Atividade Físico Motora	<i>Nutriser</i>	60
Atividade Artística/Criativa	<i>Pequenos Heróis</i>	60
Atividade Formativa	<i>Super Números</i>	60

**Inglês Curricular**

**3º e 4º anos** - Frequência obrigatória

**Funcionamento do Refeitório**

- Consultar a informação afixada na entrada/portaria pela empresa responsável;

**Componente de Apoio à Família**

**Horário de funcionamento.**

. (Consultar o regulamento do funcionamento da CAF).

- **Horário:** \_\_\_\_ Manhã: 8.00h – 9.30h

Tarde: 16:00h – 19:00h

\* Consultar o horário acima referido

- AAAF (Consultar o regulamento do funcionamento do CAF/AAAF).

- **Horário:** \_\_\_\_ Manhã: 8.00h – 9.00h;

**Tarde: 15:00h – 19:00h**

**A.S.E**

- Os alunos com escalão **A** ou **B** e **NEE** não pagam as refeições;

Neste ano letivo todos os alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico (Ensino Público) têm direito a manuais escolares gratuitos

**Seguro escolar**

O seguro Escolar é um sistema de proteção destinado a garantir a cobertura financeira da assistência, em caso de acidente escolar:

- O seguro escolar abrange todos os alunos que se encontram matriculados e a frequentar o Estabelecimento de Ensino.

**Em caso de acidente dever-se-á proceder da seguinte forma:**

1. O professor informa a Direção do sucedido.
2. O encarregado de educação é contactado para tomar conhecimento do acidente, devendo dirigir-se à escola para acompanhar o seu educando;
3. O transporte do aluno ao hospital é assegurado por um funcionário e/ou EE, devendo o Encarregado de educação/familiar comparecer no hospital com a maior brevidade;
4. A assistência médica é prestada nos **hospitais civis da zona.**
5. O aluno sinistrado só poderá recorrer a **médicos particulares, clínicas privadas ou outras entidades por indicação dos serviços hospitalares onde recorreram previamente, devendo o E.E apresentar a devida justificação.**

## **Estatuto do Aluno**

- Aconselhar a leitura do Estatuto do Aluno;

[Lei n.º 51/2012. D.R. n.º 172, Série I de 2012-09-05](#) da Assembleia da República

- A Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro.

-Relembra-se que os Encarregados de Educação/pais no momento em que fizeram a atualização de dados/renovação da matrícula para o ano letivo 2018/2019 tomaram conhecimento da circular onde se comprometeram a cumprir e a fazer cumprir o disposto no regulamento Interno (alunos), e o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário (Lei n.º 51/2012 de 5 de Setembro.)

<http://dre.pt/pdf1sdip/2012/09/17200/0510305119.pdf>

### ***Contactos:***

***Telemóvel da EB Bairro do Restelo: 961761474***